

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20212202.		
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SEMMA.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 018/2021 - SEMMA.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	João Antônio Paiva de Albuquerque.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, licença e uso de software de gestão ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.	
EMPRESA VENCEDORA:	Cittá Informática LTDA.	Contrato nº 025/2021-SEMMA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	48 (quarenta e oito) meses, contados de 1/1/2022 a 31/12/2025.	
VALOR TOTAL:	R\$ 385.000,00.	
FISCAIS DE CONTRATO:	Sr. Heiby da Costa Sarrazin (Titular) e o Sr. Marcos André Lobato Costa (Substituto). Portaria nº 056/2021.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do Contrato Administrativo nº 025/2021-SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEMMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, licença e uso de software de gestão ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. O presente certame foi efetivado com observância da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, do Decreto Municipal nº 706/2021, do Decreto nº 10.024/2019, do decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 27/12/2021, às 9h27, através do Memorando nº 747/2021-SEMMA, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via do seguinte contrato:

✓ **CONTRATO Nº 025/2021-SEMMA**, celebrado com a empresa **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 09.031.569/0001-99, arrematante dos itens 1, 1.1 e 1.2**, no valor global de **R\$ 385.000,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), com prazo de vigência e execução de **48 (quarenta e oito) meses, contados de 1/1/2022 a 31/12/2025**. Está devidamente preenchido com os dados das partes qualificadas, do objeto, da vigência, do pagamento, da dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinaram digitalmente o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 20 de dezembro de 2021, para que produza efeitos legais (fls. 202/220).

Publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 241, pág. 324, em 23 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 2893, pág. 87, em 23 de dezembro de 2021 (fls. 221/222).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA/SEMMA para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.00032.050 - (MANUTENÇÃO DO FMMA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1001 - RECURSO PRÓPRIO

FICHA: 4884

IV. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica do Contrato Administrativo nº 025/2021-SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEMMA, verificou-se o revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE: I.** A retificação da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS, onde menciona que o presente Instrumento, regula-se pelo Decreto nº 5.450/2005 (**REVOGADO**) pelo Decreto nº 10.024/2019 em vigência, e; **II.** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém-PA, 5 de janeiro de 2022.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Márcia Andrea Feitosa B. Pessoa
Controladora Interina do Município
Portaria nº 001/2022-GAP/PMS.

